

PORTARIA Nº 129/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a Portaria Nr 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo corona vírus denominado SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nr 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria Nr 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal Nr 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID19, doença causada pelo novo corona vírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Nr 687 do Governo do Estado do Pará, de 15 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO o Decreto Nr 96190 de 27 de abril de 2020 da Prefeitura Municipal de Belém que altera o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, o qual "Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia do novo corona vírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e dá outras providências";

CONSIDERANDO os efeitos das Portarias Nr 67/2020, 68/2020 e 124/2020 – CREA/PA; e

CONSIDERANDO que o art. 86, inciso XIV, do Regimento do CREA/PA, estabelece que compete ao Presidente do CREA/PA resolver os casos de urgência ad referendum do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, Ad Referendum do Plenário do CREA-PA, os efeitos das Portarias de Nr 67/2020, 68/2020 e 124/2020 – CREA/PA, para até o dia 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica ressalvada a possibilidade de revogação dos efeitos desta Portaria, a qualquer momento, na hipótese de cessadas as causas que lhe deram fundamento, assim como eventual prorrogação de prazos, na hipótese de extensão do estado de calamidade pública.

Art. 3º - Submeter esta Portaria para apreciação na próxima Sessão Plenária Ordinária do CREA/PA.

PORTARIA Nº 129/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020.



RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS
1º Vice-Presidente No Exercício Da Presidência



Documento assinado eletronicamente por RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS em 29/04/2020 14:49:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
